



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Valdi Camarcio Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 081.750.801-59, portador do RG nº105191 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.611/2013, Decreto Municipal nº 2738/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 122/2014 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo nº **56233563/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **JBA Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.966.241/0001-06, estabelecida na Av. C-12, Nº 501, Qd. 104, Lt. 02, Setor Sudoeste no município de Goiânia/GO, CEP:74.305-010, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Antônio de Souza, inscrito no CPF nº 711.079.751-15, portador do RG: 4099410 DGPC/GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a “**Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (avental de PVC, bota em PVC, luva anti-corte, luva PVC, sapato de segurança, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME**”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 122/2014 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

**Empresa: JBA Comercial Ltda
CNPJ: 11.966.241/0001-06**

Lote 02

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	15	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). Nº 33/34. Marca: Fugiwara	18,25	273,75



Lote 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	135	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 34/35. Marca: Fugiwara	19,20	2.592,00

Lote 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	943	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 35/36. Marca: Fugiwara	15,00	14.145,00

Lote 05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	2.258	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 36/37. Marca: Fugiwara	15,00	33.870,00

Lote 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	1.296	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 40/41. Marca: Fugiwara	23,49	30.443,04

Lote 12

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	127	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 43/44. Marca: Fugiwara	18,85	2.393,95



Lote 13

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	28	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 44/45. Marca: Fugiwara	19,55	547,40

Lote 14

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	08	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 45/46. Marca: Fugiwara	19,55	156,40

Lote 15

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	08	Bota em PVC: bota de segurança cano médio, com forro, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila injetado em uma só peça, cor branca, com Certificado de Aprovação (CA). N° 46/47. Marca: Fugiwara	23,50	188,00

Lote 16

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	05	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 33. Marca: Marluvas	23,98	119,90

Lote 17

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	63	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 34. Marca: Marluvas	23,90	1.505,70



Lote 18

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	412	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 35. Marca: Marluvas	29,90	12.318,80

Lote 19

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	1.038	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 36. Marca: Marluvas	24,50	25.431,00

Lote 20

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	1.536	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 37. Marca: Marluvas	20,74	31.856,64

Lote 21

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	1.617	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 38. Marca: Marluvas	20,47	33.099,99



Lote 22

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	949	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 39. Marca: Marluvas	28,57	27.112,93

Lote 24

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	405	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 41. Marca: Marluvas	28,98	11.736,90

Lote 25

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	252	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 42. Marca: Marluvas	25,70	6.476,40

Lote 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	85	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 43. Marca: Marluvas	29,78	2.531,30



Lote 28

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	08	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 45. Marca: Marluvas	29,49	235,92

Lote 29

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	08	Sapato de Segurança: em vaqueta, cor preta, sem vaqueta de aço, fechamento em elástico, proteção alcochoada nas laterais, solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, uso em serviços gerais e com Certificado de Aprovação (CA). N° 46. Marca: Marluvas	26,90	215,20

Lote 30

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	260	Capa de Chuva: Capa de chuva com gorro e manga longa, material impermeável, forrada, botões de pressão e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho – P, de cor amarela. Marca: Policap	7,45	1.937,00

Lote 31

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.820	Capa de Chuva: Capa de chuva com gorro e manga longa, material impermeável, forrada, botões de pressão e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - M, de cor amarela. Marca: Policap	7,50	13.650,00

Lote 32

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	2.574	Capa de Chuva: Capa de chuva com gorro e manga longa, material impermeável, forrada, botões de pressão e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - G, de cor amarela. Marca: Policap	7,97	20.514,78



Lote 33

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	507	Capa de Chuva: Capa de chuva com gorro e manga longa, material impermeável, forrada, botões de pressão e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - EG, de cor amarela. Marca: Policap	9,70	4.917,90

Lote 36

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	1.033	Luva ante-corte: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - G. Marca: Danny	130,50	134.806,50

Lote 37

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pares	19	Luva ante-corte: Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - EG. Marca: Danny	130,00	2.470,00

Lote 40

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cx	57.200	Luva descartável (luva de procedimento): Luvas de látex para procedimento que são descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, com talco e com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho - G, caixa com 50 pares, ou seja, 100 unidades por caixa. Marca: Supermax	9,78	559.416,00

VALOR TOTAL				R\$ 974.962,40	
--------------------	--	--	--	-----------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 2738/2013 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.



- 3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



5.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:



- 7.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 8.1** - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.



- 8.1.1** - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 8.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:
- 8.2.1** – Advertência;
- 8.2.2** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
- 8.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 8.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 8.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 8.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 8.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 8.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 8.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



- 8.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 8.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 122/2014- Sistema de Registro de Preços**.
- 9.3** - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decretos Municipais nº 3.611 e nº 2738/2013 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 04 de Março de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Cleomar Antônio de Souza
JBA Comercial Ltda
TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____